



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLL 10/2022

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

LEI 3.679, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Em, 15 / 04 / 2022

Institui a campanha "Esporte Nota 100" no Município de Ivaiporã, e dá outras providências.

N.º 9244 Pág. 36

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no município de Ivaiporã, a campanha do incentivo à prática de atividades físicas e esportivas para pessoas maiores de 60 anos, denominada "Esporte Nota 100", a ser implementada anualmente durante todos os dias do mês de outubro.

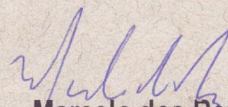
Art. 2º O "Esporte Nota 100" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ivaiporã.

Art. 3º No "Esporte Nota 100" poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

- I. Promoção de palestra e debates sobre o tema;
- II. Incentivar ações que visem orientar e promover a prática de atividades físicas e esportiva para as pessoas maiores de 60 (sessenta) anos, inclusive através de campanhas educativas nas unidades básicas de saúde – UBS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (14/4/2022).


Marcelo dos Reis
Prefeito em exercício
DC 14.026/2022